



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção II

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 106 • São Paulo, terça-feira, 12 de junho de 2018

www.imprensaoficial.com.br

## Atos do Governador

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### Decreto de 11-6-2018

**Nomeando**, nos termos do art. 20, II da LC 180-78, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercerem em caráter efetivo, em Jornada Parcial de Trabalho, de prestação de 20 horas semanais e sujeitos a estágio probatório de que trata a LC 1.193-2013, o cargo de Médico I, Referência M-I, a que se refere o diploma legal acima mencionado, do SQC-III-QSSP:

Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Governamental

Unidade Central de Recursos Humanos - Departamento de Perícias Médicas do Estado

Médico I – Medicina Legal e Perícia Médica

Adriana Carvalho Miranda, RG 36.590.700-5, vago em decorrência da exoneração de Darcy Silverio Lopes Junior, RG 11.347.419-2 (D.O.5-1-2018); Claudia Aguiar, RG 17.747.358-7, vago em decorrência da exoneração de Marcia Gonçalves de Oliveira, RG 59.533.142-7 (D.O.6-3-2018); Willian James da Silva Brito, RG 29.948.807-X, vago em decorrência da exoneração de Ana Regina Ribeiro, RG 98002002214 (D.O.4-4-2018).

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### Decretos de 11-6-2018

**Determinando**, à vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em que se constata a condenação criminal de Osmar Santana, RG 7.141.255 e Geraldo Magela Rodrigues da Silva, RG 15.351.944, ambos ex-Investigadores de Polícia, e José Almeida Cavalcante, RG 8.730.475, ex-Agente Policial, todos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Apelação Criminal 0007521-94.2007.8.26.0278, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que aos interessados foi precedentemente imposta a pena de cassação de aposentadoria e de demissão a bem do serviço público, conforme decisão secretarial publicada em 12-2-2012, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público nos respectivos assentamentos individuais, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

#### Determinando sejam efetuadas:

à vista do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo 0033652-09.2010.8.26.0050 – Ordem 2010/000700, que tramitou perante a 25ª Vara Criminal do Foro Central Barra Funda, da Comarca de São Paulo, que aplicou, nos termos do art. 92, I, alíneas "a" e "b", do Código Penal, a perda do cargo público a Anísio de Sousa Moura, RG 11.402.075, ex-Investigador de Polícia, Sidney Martins, RG 16.732.204, ex-Agente Policial e Valdir Aparecido Celidonio, RG 18.854.203, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina sejam efetuadas as anotações de estilo nos respectivos assentamentos individuais, em face de suas precedentes demissões mediante ato secretarial publicado em 21-7-2012;

à vista do trânsito em julgado de decisão nos autos do processo Crime 0010642-71.2005.8.26.0191, do Juízo da 1ª Vara do Foro de Ferraz de Vasconcelos/SP, que impôs, nos termos do art. 92, I, "a", do Código Penal, a perda do cargo público de Benignes Silva Junior, RG 14.534.068/SP, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina sejam efetuadas as anotações de estilo no respectivo assentamento funcional, em face de sua precedente demissão a bem do serviço mediante ato secretarial publicado em 29-6-2012. Advogado: Alexandre Tavares Solano – OAB/SP – 289.251.

#### Nomeando:

nos termos dos arts. 3º e 7º da LC 1.151-2011, combinado com o art. 44 da LC 207-79, ambas alteradas pela LC 1.249-2014, o adiante relacionado, habilitado em concurso público, para exercer em caráter efetivo, em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo a seguir mencionado, das carreiras policiais civis, da EV fixada pelo art. 1º, I, "a", da citada LC 1.249-2014, do SQC-III-QSSP:

Médico Legista – 3ª Classe, Padrão I

Região – São José dos Campos: Joaquim Manoel Galvão Mota, RG 53.126.575, em 1 cargo criado pela LC 1.206-2013; nos termos dos arts. 3º e 7º da LC 1.151-2011 combinado com o art. 44 da LC 207-79, ambas alteradas pela LC 1.249-2014, os adiantes relacionados, habilitados em concurso público, para exercerem em caráter efetivo, em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeitos ao estágio probatório, os cargos a seguir mencionados das carreiras policiais civis, da EV fixada pelo art. 1º, I, "a" da citada LC 1.249-2014, do SQC-III-QSSP: Desenhista Técnico Pericial - 3ª Classe, Padrão I Região – Bauru: Helder Hiroshi Barone Ozawa, RG 47.424.313;

Região – Campinas: Caroline de Moraes Guilherme, RG 46.720.529;

Região - Ribeirão Preto: Andre de Souza Rodrigues, RG 48.363.999;

Região – Santos: Claudia Moreira Rodrigues, RG 22.112.775;

Região - São José dos Campos

Gilberto Santana Bardacim, RG 26.551.060; Marcel Schmidt Ricarte, RG 26.534.041, em 6 cargos criados pela LC 1.206-2013; em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do mandato de segurança 1053324-35.2014.8.26.0053, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Foro Central,

da Comarca da Capital, confirmada pelo acórdão registrado sob nº 2016.0000180881, da 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça, o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

Pietro Ramazzini Antunes da Matta, RG 21.581.514-SP, vago em decorrência da exoneração de Luis Fernando Baroni (D.O. 6-1-2005);

nos termos dos arts. 3º e 7º da LC 1.151-2011, combinado com o art. 44 da LC 207-79, ambas alteradas pela LC 1.249-2014, e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos da Apelação 1000980-77.2014.8.26.0053 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o adiante relacionado, para exercer em caráter efetivo, em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo a seguir mencionado, da carreira policial civil, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "b", da citada LC 1.249-14, do SQC-III-QSSP:

Agente Policial – 3ª Classe, Padrão I: Jorge Cesar de Azevedo, RG 30.290.427, vago em decorrência do falecimento de Fernando Aparecido da Silva, ocorrido em 3-12-2017.

#### Promovendo:

à vista do apurado nos autos do processo DGP 7.199-2016, e nos termos do art. 10, da LC 492-86, com nova redação dada pelo art. 1º, da LC 765-94, a partir de 14-1-2016, José Antonio do Nascimento, RG 15.176.306, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Padrão II à 1ª Classe da referida carreira, do SQC-III-QSSP, que se encontrava lotado na DGP, exclusivamente em caráter honorífico, mantendo-se, para efeitos remuneratórios, o padrão de vencimentos da classe anterior;

com fundamento no art. 22, II, da LC 1151-2011, os Investigadores de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, abaixo indicados, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

1ª Classe - Padrão III

a partir de 18-11-2017: César Alas de Souza, RG 9.456.230;

a partir de 21-11-2017: Wladimir Wilson da Silva, RG 17.600.516;

a partir de 1º-1-2018: Claudete Hipólito Pinto da Silva, RG 18.188.020;

a partir de 21-1-2018: João Luis Vieira, RG 17.776.904;

a partir de 29-1-2018: Isilda Aparecida da Costa Brigato, RG 13.268.735;

a partir de 24-2-2018: Cristina Hiroe de Souza, RG 11.923.000;

com fundamento no art. 22, I, da LC 1151-2011, os Investigadores de Polícia de 3ª Classe, Padrão I, abaixo indicados, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

2ª Classe - Padrão II

a partir de 17-9-2017: Paula Cássia Tieni, RG 33.631.335;

a partir de 25-9-2017: Walter Tadeu Ferreira, RG 6.744.145;

a partir de 30-9-2017: Maria Aparecida Ferreira dos Santos Andrade, RG 23.807.655;

a partir de 9-10-2017

Márcia Cavalcante Bina, RG 20.828.893; Nehemias Santos Silva, RG 27.211.808;

a partir de 14-10-2017: Luiz Cláudio Pugliele Danella, RG 18.270.318;

a partir de 23-10-2017: Rodrigo Sales Manzieri, RG 26.828.949;

a partir de 29-10-2017: Rodrigo Sales Barbosa, RG 29.043.372;

a partir de 17-11-2017: Haroldo Américo dos Reis Neto, RG 21.690.172;

a partir de 9-12-2017: Gilson de Melo Ferreira, RG 32.931.766;

a partir de 21-12-2017: Toni Charles Pereira, RG 21.435.458;

a partir de 8-1-2018: Adriano Camargo de Castilho, RG 29.022.387;

a partir de 21-1-2018: Rogério José Mello, RG 16.743.818;

com fundamento nos arts. 22, II da LC 1151-2011, os Escrivães de Polícia de 2ª Classe, Padrão II, abaixo indicados, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo art. 1º, I, "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

1ª Classe – Padrão III

a partir de 14-10-2017: Helder Albert Gomes Domingues, RG 9.464.505;

a partir de 22-10-2017: Aguilaldo Alves Borges, RG 23.200.151;

a partir de 2-11-2017: Maria Angélica Bassols, RG 16.548.903;

a partir de 12-11-2017: Evandilo Albino, RG 15.231.147;

a partir de 21-11-2017: Iole das Graças Guimarães, RG 16.775.596;

a partir de 28-11-2017: Raquel Couto Fialho Neto Furloni, RG 18.092.351;

a partir de 16-1-2018: Antonio Carlos Félix de Oliveira, RG 7.693.741;

à vista do que consta no Processo DGP-1002-2016 e nos termos do art. 50, "caput", da LC 207-79, com a nova redação dada pelo art. 1º da LC 765-94, Aparecido José do Nascimento, RG 14.290.052, Agente Policial de 3ª Classe, Padrão I, do SQC-III-QSSP, lotado na DGP, ao cargo de Agente Policial de 2ª Classe, exclusivamente em caráter honorífico, mantendo-se, para efeitos remuneratórios, o padrão de vencimentos da classe anterior, a partir de 10-1-2016;

com fundamento no art. 22, II da LC 1151-2011, o Agente Policial de 2ª Classe, Padrão II, abaixo indicado, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo

art. 1º, I, "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

1ª Classe – Padrão III

a partir de 1º-12-2017: Luiz Nogueira Junior, RG 7.334.262; com fundamento no art. 22, I da LC 1151-2011, os Agentes Policiais de 3ª Classe, Padrão I, abaixo indicados, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo art. 1º, I, "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

2ª Classe – Padrão II

a partir de 22-10-2017: Valdecir Vieira dos Santos, RG 17.425.697;

a partir de 19-11-2017: Humberto Miguel Bardi Cipelli, RG 10.264.926;

a partir de 15-1-2018: Adriano Silva Bezerra, RG 22.628.922. com fundamento no art. 22, II da LC 1151-2011, a Atendente de Necrotério Policial de 2ª Classe, Padrão II, abaixo indicada, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo art. 1º, I, "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

1ª Classe – Padrão III

a partir de 28-9-2017: Maria José Nádia Anselmo da Silva, RG 15.156.066;

com fundamento no art. 22, II da LC 1151-2011, o Carcereiro de 2ª Classe, Padrão II, abaixo indicado, à classe imediatamente superior da respectiva carreira, da EV fixada pelo art. 1º, I, "b", da LC 1249-2014, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

1ª Classe - Padrão III

a partir de 11-1-2018: Marcos Fernandes, RG 17.857.962. **Retificando**, à vista da Resolução do Titular da Pasta da Segurança Pública, publicada no D.O. de 19-12-2017, que aplicou a pena disciplinar de demissão a bem do serviço público à Fernanda Saavedra, RG 25.425.601-SP, Investigadora de Polícia, o decreto publicado em 17-2-2018, para fazer constar que, considerando a precedente demissão, e em virtude de condenação criminal que foi imposta à ex-servidora por decisão com efeitos previstos no art. 91, I, alínea "a", do Código Penal, transitada em julgado, proferida nos autos da ação penal que tramitou pela Vara Criminal do Foro de Matão, Comarca de São Paulo, processo 0001809-66.2014.8.26.0347, a decretação judicial da perda dos cargos públicos deve ser exclusivamente anotada nos respectivos assentamentos individuais, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

#### Tornando sem efeito:

em cumprimento ao acórdão proferido no julgamento da apelação 0023004-53.2013.8.26.0053, transitado em julgado, a nomeação, decorrente de liminar concedida nos autos do mandato de segurança 0023004-53.2013.8.26.0053, pela MM. Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de Everton Anastácio dos Santos, RG 25.664.000, para exercer em caráter efetivo, em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo de Agente Policial 3ª Classe, Padrão I, SQC-III-QSSP, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "a", da LC 1.249-2014;

o decreto publicado a 7-3-2012, na parte em que promoveu, a partir de 26-10-2011, Gilberto Jesus Ferraz, RG 20.271.627, nos termos do art. 22, I, da LC 1.151-2011, à 2ª Classe da carreira de Investigador de Polícia, com os vencimentos previstos na LC 731-93, alterada pelo art. 8º da citada LC 1.151-2011, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

o decreto publicado a 25-11-2017, na parte em que promoveu os adiantes relacionados, na classe a seguir mencionada, da carreira de Investigador de Polícia, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "b", da LC 1249-2014:

2ª Classe

Fernando Otavio Carneiro, RG 22.850.756; Leandro Ferreira dos Santos, RG 28.615.295; Lúcio José Valenti, RG 32.288.196; Rafael Ijano Silveira Martins, RG 27.804.001.

**POLÍCIA MILITAR**

#### Decretos de 11-6-2018

##### Nomeando:

em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Colégio Recursal do Foro de Presidente Prudente que deu provimento ao Recurso Inominado nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo 1012418-69.2017.8.26.0482, Felipe Albertoni Cardozo, RG 47.787.445-9, habilitado no concurso público regido pelo Edital DP-2-321-14, publicado no D.O. nº 105, de 6-6-14, ao cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", nos termos do inc. V do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo, de 5-10-89;

em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jaú que julgou procedente a ação e antecipou seus efeitos nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo 1006893-64.2017.8.26.0302, Janaina Capra, RG 46.323.869-2, habilitada no concurso público regido pelo Edital DP-2-321-14, publicado no D.O. nº 105, de 6-6-14, ao cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", nos termos do inc. V do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo, de 5-10-89;

em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública do Foro de Taubaté que concedeu a tutela antecipada nos autos do Procedimento Comum, Processo 1018201-98.2017.8.26.0625, Michele Antonietti Tavares, RG 43.927.407-2, habilitada no concurso público regido pelo Edital DP-2-321-16, publicado no D.O. nº 211, de 10-11-16, ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, nos termos do art. 9º, combinado com o art. 1º, IV, ambos da LC 1.291-16.

##### Tornando insubsistente:

em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Foro de Descalvado que julgou o processo extinto sem julgamento do mérito e revogou a liminar nos autos do Mandado de Segurança, Processo 1001312-

09.2017.8.26.0160, a nomeação de Leonardo Marinelli Dias das Neves, RG 42.642.308-2, no cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", publicada no D.O. nº 11, de 17-1-18;

em cumprimento a sentença proferida pelo Juiz de Direito da Primeira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que denegou a segurança e revogou a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança, Processo 1055645-38.2017.8.26.0053, a nomeação de Mariene Costa de Almeida, RG 41.608.380-8, no cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", publicada no D.O. nº 31, de 20-2-18;

em cumprimento ao Acórdão proferido pela Sexta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que deu provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública e cassou a liminar concedida nos autos de Apelação, Processo 1042435-17.2017.8.26.0053, a nomeação de Tauana Del Monte, RG 47.070.998-4, no cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", publicada no D.O. nº 31, de 20-2-18;

à vista do contido no expediente GS 13.467-2017 e em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública de São Paulo, Capital, nos autos do Mandado de Segurança 1047865-47.2017.8.26.0053, o decreto publicado em 28-12-2017, que nomeou Vinícius de Lima Verde, RG 40.800.033-8, habilitado em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Padrão "1-A", do SQC-III-QSSP;

em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Quarta Vara do Juizado Especial Cível que julgou improcedente o pedido e revogou a liminar anteriormente concedida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo 1052332-69.2017.8.26.0053, a nomeação do Soldado PM de 2ª Classe 180013-2 Paulo Henrique Gomes Brito, RG 43.469.662-6, da ESSd, no cargo de Soldado PM de 2ª Classe, publicada no D.O. nº 31, de 20-2-18.

**Tornando sem efeito**, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Quarta Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, que julgou extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo 1026719-47.2017.8.26.0053, torna sem efeito a nomeação ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do candidato Evandro Vinícius Gatti, RG 40.818.737-2, publicada no D.O. nº 216, de 22-11-2017.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### Decretos de 11-6-2018

**Determinando**, à vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a sentença penal condenatória, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Penal autuada sob o nº 0001867-13.2013.8.16.0176, pelo Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Wenceslau Braz, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, que condenou Alex Júnior de Oliveira, RG 29.410.001-5, ex-Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, à perda do cargo público, nos termos do art. 92, I, alínea "a" do Código Penal, impor-se-ia dar cumprimento a decisão judicial. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme ato do Secretário da Administração Penitenciária, publicado no D.O. de 22-2-2018, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração.

**Nomeando**, à vista do acórdão datado de 7-3-2016, da 12ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Registro 2016.0000140049, Apelação 0036221-46.2012.8.26.0071, da Comarca de Bauru, transitado em julgado em 5-7-2016, que "manteve a sentença que julgou parcialmente procedente o pedido do autor", nos termos do art. 4º da LC 959-2004, alterado pelo art. 2º da LC 1.220-2013, o abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial e sujeito a estágio probatório, a que se refere o art. 4º, da LC 959-2004, alterado pelo art. 2º da LC 1.220-2013, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP:

Marcus Wellington Cardoso dos Santos, RG 29.440.169-6-SP, vago em decorrência da exoneração de Paulo Augusto Zuchieri Junior, RG 29.904.764-7 (D.O. 19-6-2013).

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### Decretos de 11-6-2018

##### Nomeando:

nos termos do inc. II, art. 20, da LC 180-78, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercerem, em caráter de Estágio Probatório e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Oficial Administrativo, na Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, a que se refere à LC 1.080-2008, com alterações da LC 1.123-2010, do SQC-III-QSAA: Gabinete do Secretário e Assessorias

Bruna de Souza, RG 41.740.327-6-SP, vago em decorrência da aposentadoria de Ana Rosa dos Santos Maebara, RG 9.300.388-2 (D.O.4-2-2011); Ivan Vitiello, RG 12.523.062-SP, vago em decorrência da aposentadoria de Ivete Ferreira, RG 6.506.873-7 (D.O.3-2-2011); Juliane Silva, RG 52.552.071-5-SP, vago em decorrência do falecimento de Carlos Henrique Felipe da Costa, RG 7.883.509-4 (D.O. 14-7-2011);

nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, os abaixo indicados, aprovados em Concurso Público, para exercerem em caráter Efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente Agropecuário, Classe I, da Escala de Vencimentos - Série de Classe de Assistente Agropecuário, a que se refere a LC 383-84, com alterações da LC 540-88, do SQC-III-QSAA, classificados nas Unidades a seguir indicadas: